

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23071.006978/2015-31

DL 0004/2015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2015, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA CRISTO REDENTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: CRISTO REDENTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 418 - Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora /MG - CEP: 36080-000. Telefone: (32)3216-3514 /3215-6970 - E-mails: cristoredentorjff@yahoo.com.br; shoppingdastelhas@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.427.762/0001-79, representada neste ato por **Dijalma Fonseca**, inscrito no CPF sob nº ***.234.326-**, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23071.006978/2015-31, de acordo com o Dispensa de Licitação nº 0004/2015, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, celebra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 143/2015, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

- a) a alteração da razão social da contratada **CRISTO REDENTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** em virtude da 3ª Alteração Contratual, passando a ser denominada como **CRISTO REDENTOR PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

2.1. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2016 a 30/06/2017, com a aplicação de reajuste (redução do valor).

2.2. O segundo o termo aditivo sub-rogou o contrato nº 143/2015, transferindo todos os direitos e obrigações da UASG 150231 para a UASG 155903.

2.3. O terceiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2017 a 30/06/2018, com a aplicação de reajuste conforme INPC.

2.4. O quarto termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2018 a 30/06/2019, sem a aplicação de reajuste.

2.5. O quinto termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 30/06/2020, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 3,94%.

2.6. O sexto termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2020 a 30/06/2021, com a Redução do valor do valor do contrato, a partir de 01/07/2020, passando o valor mensal de R\$ 15.526,98 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.7. O sétimo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2021 a 30/06/2022, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 6,22%.

2.8. O oitavo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 10,80%.

2.9. O nono termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/06/2024, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 5,47%.

2.10. O décimo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2024 a 30/06/2025, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 3,86%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 11/10/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 11/10/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43251262** e o código CRC **37A60693**.

Referência: Processo nº 23071.006978/2015-31 SEI nº 43251262